

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1864**

De 19 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 14h. do dia 15 de fevereiro de corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 155.135,10 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do Ministério das Cidades/Caixa, Convênio SICONV 767782, para recapeamento asfáltico em vias públicas.

UNIDADE: 02.10.05 – URBANISMO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
445	154510010.1014	449051	Obras e Instalações	155.135,10
TOTAL				155.135,10

Art. 2º. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades.....R\$ 146.950,00

b) anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
071	154510010.1014	449051	Obras e Instalações	8.185,10

Total do itens “a” e “b”R\$ 155.135,10

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 02 e 03 do livro competente nº 33 (trinta e três)